



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 300/2023

Processo Número: **6303/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 16:51:56

Autoria: Paulo Correa Jr

Coautoria:

Requerimento de constituição de CPI

Ementa: CPI - Epidemia de crack





REQUERIMENTO

Paulo Correa Jr



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em 27/03/2023 16:51

Checksum: **8632A55C12E54B2CA1BDBF60FACD72AF7CDF1402ABD5C2601BDD19E408AF1C39**



REQUERIMENTO Nº, DE

Requeremos nos termos do artigo 13, § 2º, da constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 e seguintes da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) Deputados ou Deputadas, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar a denominada "Epidemia do Crack" no Estado de São Paulo.

Fabiana B. JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisas recentes, quase 400 mil pessoas são usuárias regulares de crack no Brasil. O País só fica atrás dos Estados Unidos. Lá, pelo menos 4,1 milhões de pessoas usam cocaína de forma inalada ou fumada - que é o crack.

O crack é uma droga mais potente do que a cocaína e de alto poder viciante. Além dos efeitos físicos da dependência, há graves consequências sociais, como dissolução de lares, prática de crimes, suicídios e violência.

Por ser mais barato do que a cocaína, dispensar o uso de seringas e ter uma produção doméstica, o crack se espalhou rapidamente nas cidades e até na zona rural. Ele é consumido não somente por pobres, mas jovens de classe média e alta.

Uma pesquisa divulgada em setembro do ano passado apontou o Brasil como o maior mercado mundial de crack. Estima-se que o país tenha 1,2 milhão de dependentes, segundo dados do IBGE. Uma média de um terço deles morre em cinco anos de vício. O Sudeste concentra o maior número de usuários (46%).

Diante do quadro cada vez mais grave do uso da droga, que hoje já não pode ser considerada restrita a uma única região do Estado, faixa sócio-econômico, ou mesmo faixa etária, tão disseminado que se encontra seu consumo, entendemos caber a este parlamento o dever de investigar suas possíveis origens e consequências.

Justifica-se, assim, a urgente constituição citada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar, em profundidade, a extensão da chamada "Epidemia do Crack" no Estado de São Paulo, como supedâneo de desenvolvimento de ações de combate a este mal.

Handwritten signatures and stamps: Paulo Correa, Roberto, Fabiana B., Fabiana B., Heloisa, Etiane Aguiar, Guto, Zoln, Dani, Maria Fernanda, Valdir, Dami, Leticia, Jose, E Hon, AF (apoio), RAPA, Obregon, Chingon, 24, 30, 31, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100.